

EDITAL 04/2025

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

**CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DA UGV – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada de Projetos para o Programa de Extensão Universitária da Ugv – Centro Universitário, para o ano de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo fomentar a realização de atividades acadêmicas e científicas no âmbito da Ugv - Centro Universitário, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação dos estudantes e na geração de novos conhecimentos, promovendo a interação transformadora entre a academia e a comunidade, a fim de estimular o diálogo entre os cursos de graduação e pós-graduação, as associações científicas, os conselhos e entidades de representação de classe, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica.

2. DA CHAMADA DE PROJETOS

Para o ano de 2025 serão abertas 16 (dezesseis) bolsas para a elaboração de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária, divididas em 4 grandes áreas, vinculadas aos cursos de graduação, conforme se segue:

Ciências Agrárias

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Agronomia	Único	1
Medicina Veterinária	Único	1

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Administração	Único	1
Ciências Contábeis	Único	1
Direito	Único	1

Ciências da Saúde

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Biomedicina	Único	1
Educação Física	Único	1
Enfermagem	Único	1
Farmácia	Único	1
Fisioterapia	Único	1
Nutrição	Único	1
Odontologia	Único	1
Psicologia	Único	1

Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação

CURSO	MODELO DE PROJETO	Nº DE BOLSAS
Arquitetura Engenharia Civil	Interdisciplinar	1
Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Interdisciplinar	1
Engenharia de Software	Único	1

3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

A bolsa de iniciação à pesquisa e extensão a ser paga aos professores bolsistas está relacionada à execução do projeto em todas as suas partes, incluindo o cumprimento das obrigações formais relacionadas a produção da documentação, a participação nos eventos e reuniões descritas neste edital, além de outras que possam se fazer necessários, sempre respeitando os prazos estabelecidos.

O valor da bolsa é definido a partir de dois critérios objetivos: número de estudantes vinculados ao projeto e a carga horária do projeto. Assim, tem-se o valor final pago ao professor bolsista conforme o quadro abaixo:

BOLSA A	NÚMERO ESTUDANTES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Bolsa A.1	Turmas com até 45 estudantes	Até 180 horas	R\$ 1.113,00
Bolsa A.2	Turmas com até 45 estudantes	De 181 até 280 horas	R\$ 1.670,00
Bolsa A.3	Turmas com até 45 estudantes	De 281 até 350 horas	R\$ 2.226,00
Bolsa A.4	Turmas com até 45 estudantes	Acima de 351 horas	R\$ 3.340,00

BOLSA B	NÚMERO ESTUDANTES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Bolsa B.1	Turmas com mais de 45 estudantes	Até 180 horas	R\$ 1.392,00
Bolsa B.2	Turmas com mais de 45 estudantes	De 181 até 280 horas	R\$ 2.087,00
Bolsa B.3	Turmas com mais de 45 estudantes	De 281 até 350 horas	R\$ 2.783,00
Bolsa B.4	Turmas com mais de 45 estudantes	Acima de 351 horas	R\$ 4.174,00

A bolsa de iniciação à pesquisa e extensão será paga em duas parcelas, nos seguintes termos:

1ª Parcela	Entrega do projeto
2ª Parcela	Entrega do relatório

Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do professor bolsista, caberá ao Coordenador de Curso (os cursos) determinar um substituto ou substituta para concluí-lo, que receberá a parcela faltante da bolsa.

Quanto ao valor recebido pelo professor bolsista desistente, este deverá ser restituído aos caixas da IES de forma proporcional ao trabalho realizado.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária é o documento que irá coordenar o desenvolvimento da Extensão dos cursos de graduação. Com base nele serão pautadas as ações desenvolvidas e o cronograma estabelecido. Para sua elaboração deverá ser submetido ao seguinte procedimento:

Iniciativa para elaboração	Professor ou professora extensionista
Sugestão e adequação ao PPC	Núcleo Docente Estruturante (NDE) do(s) Curso(s)
Aprovação do Projeto	Colegiado do(s) Curso(s)

O projeto apresentado é de iniciativa do professor ou professora extensionista. Este projeto deverá ser submetido ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação (ou cursos) como requisito obrigatório, para sugestões e adequações aos objetivos previstos no PPC do curso (ou cursos). Por fim, deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso (ou cursos) para poder ser inscrito no Programa de Extensão Universitária.

4.1. DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária iniciados no 1º semestre deverão ser enviado à PROPPEX até a data de 5 de fevereiro de 2025, através do sistema de Protocolo Geral.

Os Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária iniciados no 2º semestre deverão ser enviado à PROPPEX até a data de 23 de julho de 2025, através do sistema de Protocolo Geral.

Protocolo geral:

<https://forms.gle/Jci1mxaJ1GBxNcMw9>

4.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitário deverá ser elaborado nos termos e modelos disponibilizados.

Modelo do projeto:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-R82eAbpCsTnUJonnl6UGxJPXQliRE7J>

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária professores e professoras da Ugv - Centro Universitário.

No caso de ausência de inscrição caberá à PROPPEX determinar a elaboração e execução do projeto, em conjunto ao colegiado do curso, ou dos cursos, bem como aceitar projetos de membros da sociedade civil.

5.1. DO PROCESSO SELETIVO

Haverá processo de seleção dos Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária sempre e quando haja mais de um projeto inscrito para a mesma vaga.

O processo de seleção dos projetos será feito por uma banca avaliadora, composta pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação a Pesquisa e Extensão, pelo Pró-Reitor Acadêmico e pelo Coordenador do Curso, e dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Análise do currículo do professor e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (4,0 pontos);
- b) Entrevista (6,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a vaga o professor que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com o professor com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

5.2 DOS RESULTADOS

A PROPPEX publicará Edital com o resultado do processo de seleção, quando houver, em data a ser definida em edital próprio.

6. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O Programa de Extensão estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação, conforme estabelece a RES N. 7/2018 do CNE/MEC. Dito isso, é imprescindível que o professor ou professora que promovam a extensão universitária tenham disponibilidade para estar presente nas datas solicitadas pela PROPPEX, e providenciem, sempre nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados.

6.1. DOS DOCUMENTOS

Os professores responsáveis pelo Programa de Extensão Universitária deverão enviar à PROPPEX os seguintes documentos, conforme cronograma abaixo:

DOCUMENTO	DATA
Contrato professor extensionista	Em 5 dias antes de iniciar o projeto
Arte do evento de socialização do Projeto	Até 10 dias antes da data do evento
Relatório Final	Até 30 dias após o término do projeto

6.2. DAS REUNIÕES DOS PROFESSORES EXTENSIONISTAS

Os professores responsáveis pelo Programa de Extensão Universitária assumem o compromisso de participar das reuniões do Colegiado de professores extensionistas, de maneira presencial, que ocorrerão em datas futuramente agendadas, podendo ser alteradas conforme a disponibilidade dos professores.

Na primeira reunião os professores extensionistas bolsistas participarão da Formação Continuada para Extensionistas.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RÁDIO “EXTENSÃO UGV”

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar do programa de rádio “Extensão Ugv”. A data de participação será definida na primeira reunião dos professores extensionistas.

6.4. DO ENCONTRO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO - EINSTEN

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar do Encontro Institucional de Extensão e Inovação – EINSTEIN - promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando as atividades realizadas, ou ainda em desenvolvimento.

O evento acadêmico tem o objetivo de socializar o Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão realizado, com o intuito de dar continuidade ao projeto realizado. Assim, tem como principal público os estudantes que participarão do programa no ano seguinte.

Para cumprimento deste requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá considerar sua participação no Evento de Socialização do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária na composição da nota final.

Conforme calendário acadêmico, o evento deverá ocorrer:

- entre 19 a 23 de maio, para os projetos apresentados no primeiro semestre;
- entre 27 a 31 de outubro, para os projetos apresentados no segundo semestre.

6.5. DO ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando os trabalhos produzidos ao longo do ano.

Para cumprimento deste requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá considerar o resumo expandido a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica na composição da nota final.

Para os projetos realizados no primeiro semestre, será considerado o envio e aprovação do resumo expandido.

6.6. DA UGV NA PRAÇA

A Ugv – Centro Universitário promove anualmente diversos eventos sociais nos municípios ao seu entorno. O evento é denominado “Ugv na Praça”, e tem como objetivo apresentar à comunidade os cursos e projetos desenvolvidos pela IES, caracterizando claramente uma atividade extensionista.

Assim, os estudantes extensionistas deverão cumprir parte da carga horária de extensão (10 horas) nestas atividades, apresentando à comunidade as atividades realizadas no projeto de extensão.

Para cumprimento deste requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá considerar sua participação no Evento “Ugv na praça” na composição da nota final.

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária também assume o compromisso de participar das ações promovidas pela IES vinculada ao programa “Ugv na praça”.

6.7. DA EXTENSÃO DIGITAL

Reconhecendo a importância das relações sociais também no mundo virtual, a Ugv – Centro Universitário desenvolve iniciativas que promovem integração neste espaço. Nesse sentido, o programa de extensão implementa ações voltadas ao engajamento e alcance da comunidade virtual.

Como parte desse objetivo os estudantes extensionistas deverão produzir um vídeo de curta duração apresentando as atividades realizadas no projeto de extensão. O tempo do vídeo deverá ser de no mínimo 30 segundos a no máximo 2 minutos e 30 segundos, sendo necessário atender boas práticas de produção audiovisual, como boa iluminação, áudio de qualidade, linguagem simples e clara.

A escolha do formato e a abordagem criativa ficam a cargo dos estudantes, incentivando a originalidade na apresentação do conteúdo.

Para cumprimento deste requisito, a elaboração do vídeo será considerada na composição da nota final do estudante extensionista.

Os vídeos selecionados pelos professores extensionista, mediante autorização de seus autores, poderão ser publicados nas redes sociais oficiais da Ugv ou nas redes sociais oficiais do curso de graduação correspondente.

6.8. DO RELATÓRIO FINAL

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária deverá, ao final da realização do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão, entregar o relatório final, nos termos e modelos definidos pela PROPPEX.

O Relatório Final é o documento mais importante do Programa de Extensão Universitária, pois nele constam descritas todas as ações realizadas. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e iniciação à

pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pela Ugv - Centro Universitário.

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo, enviado através do protocolo geral, nos modelos disponibilizados. Tanto o link do protocolo geral quando dos modelos já foram citados acima.

A data para a entrega do Relatório Final será definida no Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão apresentado, sendo que este prazo não poderá ultrapassar a data de 10 de dezembro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.


PROF. JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Ugv - Centro Universitário